

2.7 - Código de Conduta

A **Estamparia Mendes** tem os seguintes princípios e práticas de natureza ética:

COM OS COLABORADORES:

- ✓ Garantir a igualdade de oportunidades a todos os colaboradores atuais ou potenciais;
- ✓ Manter um diálogo aberto e direto na gestão de conflitos, com total respeito pela diferença de ideias;
- ✓ Garantir que as remunerações são adequadas, nunca inferiores ao estipulado pela legislação;
- ✓ Não admite a utilização de punição corporal, mental ou coerção física ou abuso verbal;
- ✓ Cumprir toda a legislação aplicável ao trabalho infantil;
- ✓ Cumprir com a legislação de Higiene e Saúde no Trabalho;
- ✓ Não tolerar o trabalho forçado sob qualquer forma;
- ✓ Contribuir em cada dia para que haja um aumento de dedicação, competência e capacidade de realização de cada um dos seus colaboradores;
- ✓ Dar exemplo de conduta pretendida;
- ✓ Procurar a promoção social dos seus colaboradores;
- ✓ Promover ações de formação para todos os seus colaboradores;
- ✓ Manter o bom ambiente de trabalho;
- ✓ Estabelecer relações de proximidade e de efetiva parceria com os colaboradores;
- ✓ Estimular e recompensar a capacidade demonstrada;

COM OS CLIENTES:

Elaborado por:	Aprovado por:	Cópia validada por:
23-04-2025	23-04-2025	

Tratar os clientes com profissionalismo, respeito e lealdade sem qualquer tipo de discriminação, nomeadamente na prestação de informações e tratamento de reclamações.

Salvaguardar os interesses dos clientes;

Cumprir com os requisitos estatutários e regulamentares aplicáveis ao produto / serviço;

Cumprir com os requisitos declarados e não declarados dos clientes;

Proporcionar aos clientes produtos / serviços de excelência;

Estabelecer relações de proximidade e de efetiva parceria com os clientes;

Assegurar o sigilo de toda a informação / documentação / propriedade intelectual do cliente;

Desenvolver de forma contínua, soluções de qualidade para os produtos / serviços da empresa que representem valor acrescentado para todos os Clientes.

COM OS FORNECEDORES:

Estabelecer relações de proximidade e de efetiva parceria com os fornecedores;

Selecionar os fornecedores com base em critérios de imparcialidade.

Selecionar e avaliar os seus fornecedores com base na capacidade destes cumprirem os requisitos **Estamparia Mendes**.

A **Estamparia Mendes** recusa qualquer produto que tenha sido obtido através de mão-de-obra infantil ou trabalho forçado



2.8 - POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO E SUBORNO

A entidade patronal deverá realizar todos os seus negócios de forma ética e honesta. Adotar uma abordagem de tolerância zero para com o suborno e a corrupção, e estar comprometida a atuar de forma justa e com integridade em todos os seus negócios e relacionamentos onde quer que opere, e a implementar e aplicar sistemas eficazes contra o suborno.

O que é o suborno? Um suborno é uma recompensa ou um incentivo oferecido, prometido ou fornecido a fim de se obter, de maneira indevida, qualquer vantagem comercial, contractual, regulatória ou pessoal.

Elaborado por:	Aprovado por:	Cópia validada por:
23-04-2025	23-04-2025	

Artigo 18º - Prevenção da Corrupção

Os destinatários deste Código devem atuar contra todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, criminalidade económica e financeira, branqueamento de capitais, fraude ou evasão fiscal, participação económica em negócios, abuso de poder ou violação do dever de sigilo, dando especial atenção a qualquer forma de pagamentos, favores ou ofertas que possam induzir a criação de vantagens ilícitas.

No caso de verificação de qualquer um dos comportamentos mencionados no número anterior ou outros não especificados, suscetível de constituir infracção penal ou disciplinar, devem os colaboradores comunicar esse comportamento à Administração, para que, havendo fundamento, se proceda à participação formal ao Ministério Público ou à autoridade disciplinar competente, conforme os casos, fornecendo todas as provas e comunicando todos os factos de que tenham conhecimento que indiciem suspeita da prática de qualquer um dos ilícitos referidos no número anterior.

Para o efeito, a Estamparia Mendes, dispõe de canais de comunicação internos publicitados internamente (canaldedenuncias@estampariamendes.com), para que comuniquem infrações vigente na Empresa, quaisquer infrações decorrentes deste Código ou outras previstas na lei, nomeadamente no Regulamento de Comunicação de Infrações elaborado pela Empresa.